ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO
Contratação Direta Nº 2026.09.02.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00023.20260824/0001-60

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL E .....

O(A) SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) IVONETE LEITÃO FACUNDO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CPF/CNPJ ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., inscrito no CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 00023.20260824/0001-60 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Contratação Direta nº 2026.09.02.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs, RÁDIOS COMUNICADORES, ACESSÓRIOS E AFINS, DESTINADOS AO APARELHAMENTO E FORTALECIMENTO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Contratação Direta, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONJUNTO PARA COMBATE A INCÊNDIO COMPOSTO POR CALÇAS E JAQUETAS	4.0	Conjunto		
CONJUNTO PARA COMBATE A INCÊNDIO MODELO DEFENDER, VERSÃO ADVANCE, COMPOSTO POR CALÇAS E JAQUETAS, CONFECCIONADAS EM MATERIAL RESISTENTE AO CALOR, COM MODELAGEM OPERACIONAL, REFORÇOS NAS ÁREAS SUJEITAS A MAIOR DESGASTE, COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE SEGURO, ACABAMENTO RESISTENTE, PROPORCIONANDO CONFORTO E LIBERDADE DE MOVIMENTOS. A CALÇA DEVERÁ POSSUIR CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE DO CONJUNTO, COM SISTEMA DE FECHAMENTO E AJUSTE ADEQUADOS, ENQUANTO A JAQUETA DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, SISTEMA DE FECHAMENTO SEGURO, AJUSTES ADEQUADOS E ACABAMENTO RESISTENTE. O CONJUNTO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 04 UNIDADES, SENDO 02 CONJUNTOS COM CALÇA NO TAMANHO 40 E JAQUETA NO TAMANHO G, 01 CONJUNTO COM CALÇA NO TAMANHO 46 E JAQUETA NO TAMANHO G E 01 CONJUNTO COM CALÇA NO TAMANHO 48 E JAQUETA NO TAMANHO M.				
2	CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO	4.0	Unidade		
CAPACETE PARA COMBATE A INCÊNDIO, COM CASCO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO RESISTENTE AO CALOR,					

SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO, ESTRUTURA RESISTENTE E DURÁVEL, COM ACABAMENTO ADEQUADO E CARACTERÍSTICAS COMPATÍVEIS COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS.					
3	BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO	4.0	Unidade		
BOTA PARA COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA, COM ESTRUTURA RESISTENTE AO CALOR, SOLADO RESISTENTE, COM BOA ADERÊNCIA E ESTABILIDADE, ACABAMENTO DURÁVEL, NOS TAMANHOS 38, 41, 42 E 44, SENDO 01 PAR NO TAMANHO 38, 01 PAR NO TAMANHO 41, 01 PAR NO TAMANHO 42 E 01 PAR NO TAMANHO 44.					
4	CAPUZ TIPO BALACLAVA	4.0	Unidade		
CAPUZ TIPO BALACLAVA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE SUEDINE COM FIBRAS DE META-ARAMIDA OU MATERIAL DE CARACTERÍSTICAS E DESEMPENHO EQUIVALENTES, COM MODELAGEM QUE PROPORCIONE ADEQUADO AJUSTE À CABEÇA E AO PESCOÇO, CONFORTO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.					
5	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA	4.0	Par		
LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO, CONFECCIONADA EM COURO VAQUETA, COM COSTURAS RESISTENTES, ACABAMENTO REFORÇADO, FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, COM FORMATO ANATÔMICO QUE PROPORCIONE CONFORTO E ADEQUADA MOBILIDADE DAS MÃOS, NO TAMANHO G, SENDO 04 PARES.					
6	RÁDIO PORTÁTIL DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL	6.0	Unidade		
RÁDIO PORTÁTIL DE COMUNICAÇÃO BIDIRECIONAL, COM 26 CANAIS DE OPERAÇÃO E ATÉ 121 SUBCANAIS, FUNCIONAMENTO POR RADIOFREQUÊNCIA, BATERIA RECARREGÁVEL TIPO NI-MH, TENSÃO NOMINAL DE 3,6 V E CAPACIDADE MÍNIMA DE 650 MAH, CARREGAMENTO USB, ALERTA VISUAL E SONORO DE BATERIA BAIXA, MICROFONE E ALTO-FALANTE INTEGRADOS, CONTROLE DE VOLUME, FUNÇÃO VOX, COMPATIBILIDADE COM FONE DE OUVIDO, SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR VOZ, MÍNIMO DE 10 TONS DE CHAMADA, ESTRUTURA PORTÁTIL E RESISTENTE, CONTROLES DE FÁCIL ACESSO, AUTONOMIA MÍNIMA DE 8 HORAS, FREQUÊNCIA E POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO COMPATÍVEIS COM A REGULAMENTAÇÃO VIGENTE DA ANATEL, HOMOLOGAÇÃO VÁLIDA JUNTO À ANATEL, ACOMPANHADO DE BATERIA RECARREGÁVEL, CABO OU BASE DE CARREGAMENTO E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO.					
7	CALÇA TÁTICA, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP	8.0	Unidade		
CALÇA TÁTICA, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO RIP STOP, COM MODELAGEM RESISTENTE E CONFORTÁVEL, BOLSOS LATERAIS NAS PARTES DIREITA E ESQUERDA, COSTURAS REFORÇADAS, CÓS COM FECHAMENTO E AJUSTE ADEQUADOS, ACABAMENTO RESISTENTE, NOS TAMANHOS 40, 44 E 46, SENDO 02 UNIDADES NO TAMANHO 40, 02 UNIDADES NO TAMANHO 44 E 04 UNIDADES NO TAMANHO 46.					
8	CAMISA EM TECIDO TIPO DRY FIT, COM GOLA POLO E MANGAS CURTAS	8.0	Unidade		
CAMISA EM TECIDO TIPO DRY FIT, COM GOLA POLO E MANGAS CURTAS, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR LARANJA-CLARO COM DETALHES EM AZUL-MARINHO-ESCURO, MODELAGEM LEVE E CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE, NOS TAMANHOS P, M E G, SENDO 02 UNIDADES NO TAMANHO P, 02 UNIDADES NO TAMANHO M E 04 UNIDADES NO TAMANHO G.					
9	CAMISA EM TECIDO TIPO DRY FIT, COM GOLA POLO E MANGAS LONGAS	8.0	Unidade		
CAMISA EM TECIDO TIPO DRY FIT, COM GOLA POLO E MANGAS LONGAS, CONFECCIONADA EM 100% POLIÉSTER, COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA, TECIDO DE SECAGEM RÁPIDA, NA COR LARANJA-CLARO COM DETALHES EM AZUL-MARINHO-ESCURO, MODELAGEM LEVE E CONFORTÁVEL, COM ACABAMENTO RESISTENTE, NOS TAMANHOS P, M E G, SENDO 02 UNIDADES NO TAMANHO P, 02 UNIDADES NO TAMANHO M E 04 UNIDADES NO TAMANHO G.					
10	BOTA DE CANO LONGO, EMBORRACHADA, NA COR PRETA	8.0	Unidade		
BOTA DE CANO LONGO, EMBORRACHADA, NA COR PRETA, CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM FECHAMENTO LATERAL POR ZÍPER, SOLADO COM BOA ADERÊNCIA E RESISTÊNCIA AO DESGASTE, ESTRUTURA QUE PROPORCIONE ESTABILIDADE E CONFORTO, COM ACABAMENTO RESISTENTE, NOS TAMANHOS 40, 41, 42 E 44, SENDO 02 PARES NO TAMANHO 40, 02 PARES NO TAMANHO 41, 02 PARES NO TAMANHO 42 E 02 PARES NO TAMANHO 44.					
11	BONÉ DE COBERTURA, MODELO AMERICANO	8.0	Unidade		
BONÉ DE COBERTURA, MODELO AMERICANO, CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO RIP STOP, COM COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO RESISTENTE E AJUSTE ADEQUADO, DEVENDO POSSUIR BANDEIRA DO BRASIL BORDADA EM UMA DAS LATERAIS, BRASÃO DA DEFESA CIVIL BORDADO NA PARTE FRONTAL, IDENTIFICAÇÃO “DEFESA CIVIL” BORDADA NA PARTE TRASEIRA E BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NA LATERAL OPOSTA, COM BORDADOS NÍTIDOS E RESISTENTES.					
12	CINTO TÁTICO OPERACIONAL, NA COR CÁQUI	4.0	Unidade		
CINTO TÁTICO OPERACIONAL, NA COR CÁQUI, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E DURÁVEL, COM PROTETOR LOMBAR DE FORMATO ANATÔMICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO SEGURO, ESTRUTURA MODULAR PARA FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS, FECHAMENTO RESISTENTE E ACABAMENTO REFORÇADO.					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O futuro Contrato produzirá seus efeitos jurídicos e legais a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Segurança Pública Municipal, na classificação abaixo: 2301.04.122.0019.2.112 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ações de Defesa Civil Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo; 2301.06.122.0019.2.113 - Manutenção e Aperfeiçoamento das Ativ. da Secretaria de Segurança Publia Munic, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903028 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo44905206 - Equipamentos e Material Permanente;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2026.09.02.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0127
ASSINADO ELETRONICAMENTE

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .....

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Contratação Direta nº .....

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2026.09.02.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação nº .....

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boa Viagem para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

BOA VIAGEM/CE, ... de..... de 20.....

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0129
ASSINADO ELETRONICAMENTE

CNPJ/MF Nº 07.963.515/0001-36
IVONETE LEITÃO FACUNDO
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
1.

2.